



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

RESOLUÇÃO Nº 005/2023.

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a aprovação do Plano de Contingência para Operação Dias Quentes – Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 12 de julho de 2023, sob ata Nº 006/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Aderir a partilha do segundo repasse, no valor de R\$19.356,19 de Provisões Suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos benefícios eventuais, que serão utilizados na modalidade ao atendimento de pessoas em situação de rua, prioritariamente de crianças, adolescentes e idosos, no período das altas temperaturas.

Art. 2º Aprovar o Plano de Contingência para Operação Dias Quentes – Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, conforme segue:

Adequar o Serviço de Acolhimento para adultos em situação de rua, bem como o Serviço Especializado de Abordagem social tendo como resultado a prevenção de morte e agravamento das condições de saúde das pessoas em situação de Rua em decorrência das altas temperaturas, conforme deliberação do CONSEAS/SP nº 43, de 26 de setembro de 2023,

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 11 de outubro de 2023.

Angélica Carraro Paschoaloni - Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.